



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025

EMENTA: “Dispõe sobre o reajuste do vale – alimentação/compras e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1-) Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que pretende autorização Legislativa para conceder reajuste ao vale – alimentação/compra concedida pela Lei Complementar Municipal nº 885/2023.

2.) O presente projeto é fruto de reuniões com o Chefe do Poder Executivo local com os nobres Vereadores desta Casa de Leis, com análise conjunta com o corpo técnico da administração pública municipal.

3.) No entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o projeto em questão é legal e não ofende a Constituição Federal, está bem redigido e instruído, e, de modo que não merece reparos por parte desta Comissão, razão por que, se manifesta **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

4.) Por seu turno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Obras ressalta o interesse público e ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Complementar nº 101/2000, em especial ao inciso II do artigo 16 da respectiva lei, razão suficiente para que estas Comissões se pronunciem **FAVORÁVELMENTE** à aprovação do projeto em questão.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 12 de maio de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.



Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE



Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE



João Carlos Cerbi
RELATOR

Pela Comissão de O. F. e C.



João Carlos Cerbi
PRESIDENTE



João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE



Elias Eiel Ferrara
RELATOR